



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____
Através de: _____

Secretaria Mun. da Administração

EDITAL N° 20 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Edital de Processo Seletivo nº 07/2025 para contratação temporária por prazo determinado de Eletricista, autorizada pela Lei Municipal nº 3.544/25.

O Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais, objetivando a contratação de 01 (UM) Eletricista por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.544/25, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.712/2005, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 23 de 22 de junho de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo da contratação de **Eletricista**, autorizada pela Lei Municipal nº **3.544/25**, é para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Obras.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado **nº 07/2025** será executado por intermédio de Comissão nomeada para tal fim, composta por 3 (três) servidores, designada através de Portaria Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo **nº 07/2025** será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.6 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a contar em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 Para fins de inscrição, os candidatos ao cargo de Eletricista deverão possuir 18 anos completos, Instrução: Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação Profissional, Experiencia de 12 meses. Possuir carteira de habilitação categoria C; Cursos de Eletricista, ART e Comprovar prática de Manuseio de Caminhão Munck.

1.7.1 Idade Mínima: 18 anos.

1.8 A contratação será pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, se houver necessidade.

1.9 O Contrato será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.10 O presente processo seletivo terá a validade de **1 (um) ano**, a contar da homologação do resultado e da classificação final.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ELETRICISTA:



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____
Através de: _____

Secretaria Mun. da Administração

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.
- b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, extensões, alternadores, motores de partida, etc; reles, reguladores de tensão; executar a bobinagem de motores; executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; manutenção de bombas de água no interior; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; dirigir veículos oficiais, exclusivamente para a execução das atividades do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por chefia ou autoridade superior; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária semanal de 22 horas;
- b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto (Redação dada pela Lei nº [3301/2022](#)), Habilitação Profissional, Experiencia de 12 meses. Possuir carteira de habilitação categoria C; Cursos de Eletricista, ART e Comprovar prática de Manuseio de Caminhão Munck.
- b) Valor R\$ 2.605,31.

2.2 O valor citado no item 2.1 será pago de acordo com as horas efetivamente trabalhadas.

3. DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; **adicional noturno**; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 193 a 197 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente, junto à Secretaria Municipal da Administração no período compreendido entre **08 a 15 de agosto de 2025**, em horário de expediente.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____
Através de: _____

Secretaria Mun. da Administração

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente concorrendo a vaga de Eletricista, sendo que as mesmas serão preenchidas após análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do presente Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para a vaga de Eletricista no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

7.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

7.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

7.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

7.1.4 Preencher os requisitos descritos neste Edital – Item 2;

7.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

7.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3 Não comparecendo os candidatos convocados ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.4 No período de validade do presente Processo Seletivo, em havendo rescisão contratual e/ ou necessidade de excepcional interesse público, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, se houver, observada a ordem classificatória.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação dos candidatos, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____
Através de: _____

Secretaria Mun. da Administração

- 8.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 8.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 8.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Bassano, 05 de agosto de 2025.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração